



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

PROJETO DE LEI Nº. 023/2022

SÚMULA: Autoriza a Suplementação Orçamentária na LOA/2022 por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial de 2021, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no orçamento/2022 em curso sancionado pela Lei nº 1.256/2021.

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado atende as prerrogativas do artigo 43, §1º inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
02 – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
25 - Energia	
752 – Energia Elétrica	
0021 – Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento	
1.094 – Modernização e Ampliação da Iluminação Pública	
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 95.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.000 – Recursos ordinários de impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 461.350,75, sendo R\$ 341.727,20 oriundos da Proposta nº 0957/2022 do Governo do Estado, através da SINFRA e R\$ 119.623,55 de contrapartida com recursos próprios do município.

Meta Física: Troca de 800 lâmpadas de LED na Iluminação Pública da cidade de Apiacás

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Mundo Mato Grosso em 26 de maio de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 023/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para a deliberação do soberano plenário dessa Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei que em **SÚMULA**: Autoriza a Suplementação Orçamentária na LOA/2022 por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial de 2021, e dá outras providências.

Senhores vereadores, o presente Projeto de Lei, visa incrementar o saldo da dotação orçamentária para que o município possa arcar com recursos próprios, o valor de R\$ 119.623,55 com as despesas da prestação de serviços na substituição das 800 lâmpadas de LED, liberadas pela SINFR para que possamos tornar nossa cidade mais econômica com o consumo da energia de iluminação pública, bem como, mais clara, uma vez que as lâmpadas de LED tem uma luminosidade infinitamente maior que as de vapor de sódio ou de mercúrio.

Ratifica-se, no entanto que o valor total da proposta da SINFRA é de R\$ 4621.350,75, sendo R\$ 119.623,55 referente a mão de obra de substituição das lâmpadas, o qual, temos previsto no orçamento o montante de R\$ 25.000,00.

Pelo exposto, requeremos a apreciação urgente, para aprovação do presente Projeto de Lei, para que possamos iniciar o processo de licitação, a tempo de celebrar a liberação dos recursos, antes do início do pleito eleitoral e assegurarmos os recursos ainda para 2022.

Diante das informações, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos adicionais com relação ao presente Projeto de Lei, e antecipamos-lhe votos de consideração e respeito.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Mundo Mato Grosso em 26 de maio de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal